(RECONSIDERAÇÃO DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/054/ATECC/2022)

Considerando as informações contidas no pedido de reconsideração (059453340) e na MANIFESTAÇÃO/067/ATECC/2022 (059508012):

I. Fica MANTIDA a INADMISSIBILIDADE de aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

CONTRU

DESPACHO(S) DO(A) COORDENADOR(A)

6068.2022/0001104-5 Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento Espaço de Artesanato e Decoração a ser realizado no(a) Praça de Eventos no Shopping Anália Franco, - Data do Evento: 06/03/2022 a 03/04/2022, para uma lotação máxima de 260 pessoas.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/032/2022
Processo: 6068.2022/0001561-0
Interessado: ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA.
Local: VALE DO ANHANGABAÚ
Assunto: EVENTO "AMSTEL ULTRA MOMENTS"
PROCESSO PARCIALMENTE DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/20/2015 que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (059405297/059405507);

DEFIRO a comunicação visual do evento denominado "AMSTEL ULTRA MOMENTS", a ser realizado no Vale do Anhangabaú, nos dias 11, 12, 13, 19 e 20 de março de 2022, das 15h às 21h, por tratar-se de evento temporário esportivo, desde que nas faces externas dos tapumes e nos gradis de cercamento do recinto do evento não poderão ser inseridos logos ou marcas do patrocinador; e **INDEFIRO** a inserção de logos em blimps e a instalação de bandeiras com logos em postes de iluminação por desconformidade com a legislação vigente.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/033/2022
Processo: 6068.2022/0001359-5
Interessado: HTL SP PARTIÇÕES S/A
Local: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14401
Assunto: DENOMINAÇÃO DE HOTEL – JW MARRIOTT
PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/001/2017, que dispõe sobre a inserção de denominação de hotel na fachada das edificações onde é exercida a atividade;

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (059400709/059401061);

DEFIRO a inserção da denominação "JW MARRIOTT" em hotel localizado à Avenida das Nações Unidas, 14.401, em acordo com a legislação vigente.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/034/2022
Processo: 6068.2022/0001729-9
Interessado: CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – COLÉGIO SANTA CRUZ
Local: AV. ARRUDA BOTELHO, 255
Assunto: EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA - PROJETO MEMORIALÍSTICO 70 ANOS
PROCESSO DOCUMENTAL

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/20/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/04/2016, que dispõe sobre a realização de intervenções artísticas, tais como grafite e pintura mural, em edificações e monumentos, bens públicos ou privados;

Considerando as informações SP-URB/DDE-ASS-PURB (059396054/059396236);

fica dispensada a aprovação pela CPPU da proposta de intervenção comemorativa apresentada, uma vez que pode ser aplicada, por similaridade, como embasamento, a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/04/2016, e tendo em vista o caráter não publicitário da intervenção, desde que não sejam expostos quaisquer elementos de comunicação visual com caráter publicitário ou promocional.

2. A presente dispensa não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/035/2022
Processo: 6068.2022/0001787-6
Interessado: UNA PRODUÇÕES CULTURAIS - DANIELA PINTO MARTINS
Local: AV. PAULISTA, 2277
Assunto: PROJEÇÃO EM FACHADA "DIA DAS MULHERES - COMPRE DELAS"
PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011 que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (059472144/059472384);

DEFIRO a comunicação visual do evento de projeção mapeada "DIA DAS MULHERES – COMPRE DELAS", na fachada do edifício localizado na Av. Paulista, 2277, no dia 06 de março de 2022, das 18h às 22h, por tratar-se de projeção temporária de caráter informativo referente à campanha de empoderamento das mulheres, **desde que** seja suprimida do conteúdo pleiteado para a projeção a inserção textual "#CompreDelas".

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

ADIAMENTO DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

MARCOS DUQUE GADELHO, Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **COMUNICA** os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) o **ADIAMENTO** da **37ª Reunião Extraordinária** convocada para o dia 10 de março de 2022, quinta-feira, às 14h00min, para o dia **21 de março de 2022, segunda-feira, às 14h00min**, através do aplicativo "Microsoft Teams" ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site do CMPU (Reuniões 2022).

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/desenvolvimento_urbano/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cmpu/index.php?p=292716

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

ASSUNTO: Autorização para celebração do 1º Termo de Aditamento, para fazer constar: (i) Aprovação e Inclusão de serviços utilizando itens contratuais. (ii) Aprovação e Inclusão de preços e serviços utilizando as Tabelas Oficiais. (iii) Aprovação e inclusão preços e Serviços extracontratuais - CPU. (iv) Adoção nova Planilha Orçamentária (SAC). (v) Adoção de novo cronograma Financeiro. (vi) Alteração do Valor contratual.

PROCESSO N. 6014.2020/0000421-0

CONTRATO N. 014/2020-SEHAB

CONTRATADA:. TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

DESPACHO:

I - Considerando as informações constantes neste processo administrativo e das analises e manifestações técnicas favoráveis ao aditamento do contrato apresentadas por SEHAB/OBRA e CFT, constantes no (Doc. SEI 055747719, 057048195, 057302292, 057365622 , 057472957, 058639007, 059106784), devidamente ratificadas e acolhidas pelo Diretor de SEHAB/OBRA (Doc. SEI 059146424)

II - Considerando Relatório apresentado pela **Gerenciadora CONSORCIO SLP – S2** (Doc. SEI 055743372 – página 2 a 6).

III - Considerando a Carta apresentada pela empresa contratada (Doc. SEI 055743372 – página 10 a 17).

IV - Considerando ainda o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica/SEHAB, constante (Doc. SEI 058494141).

V - no exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n.° 860, de 09 de novembro de 2021 e competência delegada por meio da Portaria n. 93/SEHAB.G/2021, publicada no DOC de 12.11.2021:

VI - **APROVO:**

a) Inclusão de Serviços, utilizando itens contratuais, conforme Tabela 1, constante no Anexo 7- (Doc. SEI 055743372 – página 63).

b) Inclusão de Preços e Serviços Extras Contratuais, constantes das Tabelas Oficiais da PMSP (Edificações e Infraestrutura), conforme Tabela 2 – Anexo 8, constante no (Doc SEI. 055743372 – página 65).

c) Inclusão de serviço extra contratual com Composição de Preço Unitário, conforme Tabela 3, Anexo 9, constante no (Doc. SEI 055743372 – página 67).

VII – AUTORIZO com fundamento no artigo 65, inciso I, "b" da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a celebração do **1º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 014/2020-SEHAB**, firmado a empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n. 54.883.194/0001-40, que tem por objeto a: "...execução de obras de Urbanização de favela, incluindo a canalização do córrego Antonico, remoção de construções em áreas de risco e frentes de obra e implantação de Parque linear, no assentamento precário denominado Paraisópolis, no município de São Paulo ", para fazer constar:

d) Adoção da nova planilha orçamentária, constante no (Doc. SEI 055743372 – Anexo 8 – página 97 a 108), a qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 014/2020-SEHAB.

e) Adoção do novo Cronograma Financeiro, constante (Doc. SEI 055743372 – Anexo 16 – página 112 a 115), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 014/2020-SEHAB.

f) Altera-se o contratual vigente, passando de **R$ 79.497.573,57** (setenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) **para R$ 81.553.853,33** (oitenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), um acréscimo de **R$ 2.056.279,76** (dois milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), acréscimo este que corresponde a 2,58%, em relação ao valor contratual inicial.

g) As despesas decorrentes da contratação neste exercício oneraram a dotação orçamentária n. 98.14.16.451.3002.335 7.4.4.90.61.00.08 e 86.14.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.03, conforme (Doc. SEI 057924957), bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

h) Considerando o Decreto 61.004, de 13.01.2022, fixa normas referentes à Execução Orçamentária 2022, o qual estabelece no Parágrafo Único do artigo 53, que: "...exclusivamente para os projetos em andamento, que dependerão da avaliação e consolidação dos respectivos cronogramas, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 22 deste decreto, a primeira nota de empenho processada no SOF até o final do primeiro quadrimestre do exercício de 2022 retroagirá à data de início da despesa correspondente."

VIII. Publique-se.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE |SEHAB

SEHAB/CMH

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

COMUNICADO Nº01/SECMH/SEHAB/2022

ALTERAÇÃO DA DATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH PARA O DIA 22/3/2022

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação informa que por motivos de força maior, a 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH agendada para o dia 15/3/2022 (terça feira) está adiada para o dia 22/3/2022(terça feira) às 14 horas.

Oportunamente será enviado através de mensagem eletrônica a Convocatória ao Conselheiros da referida Comissão com a pauta e os respectivos documentos.

PORTARIA Nº 18/2022 – SEHAB.G

Altera as Portarias nº 23/2020 SEHAB-G e nº25/20 SEHAB-G que nomeia a Comissão Eleitoral para a formação da 8ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação com mandato referente ao biênio 2022/2024

JOÃO FARIAS, Secretário Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, que regulamenta o artigo 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo com suas devidas alterações estabelecidas na Lei nº 17.068, de 19 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 13.425 que dispõe sobre a composição do citado Conselho e determina que os conselheiros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligados à habitação arrolados no inciso V serão eleitos de forma direta, e os conselheiros elencados nos incisos VI a XIV, e que representam segmentos específicos da sociedade civil serão indicados, mas poderão, eventualmente, se cadastrar em número superior à quantidade de vagas existentes, e uma das formas de seleção pode ser a eleição de forma direta;

CONSIDERANDO que a Resolução CMH nº 1, de 20 de outubro de 2003 estabelece no Capítulo III, artigo 8º, que para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Habitação será constituída Comissão Eleitoral, cujos componentes serão indicados pelo Conselho e nomeados pelo Secretário Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO que na 8ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação, ocorrida em 12/12/2019, os conselheiros ali representados deliberaram sobre a composição da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41º da Lei nº17.638 de 09 de setembro de 2021, que suspendeu processo eleitoral do CMH até junho de 2022 e prorrogou o mandato da 7ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação e que o mandato da próxima gestão se refere ao biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 23/20 de 22 de fevereiro de 2020 alterada pela Portaria nº25/20 de 03 de março de 2020 foram nomeados os membros da Comissão Eleitoral responsável pela eleição da 8ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação, e que em razão do tempo decorrido há necessidade de alteração na sua composição de integrantes do **Poder Público e da Sociedade Civil;**

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Eleitoral para cadastramento das entidades e dos representantes indicados pelas mesmas para a formação da 8ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação referente ao biênio 2022/2024, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, com a respectiva instrução de processo eleitoral que se faça necessário a partir do cadastramento.

2. A Comissão terá como função coordenar o processo eleitoral, aprovando suas regras e calendário, de acordo com o estabelecido no Capítulo III, artigo 9º, da Resolução CMH nº 01/2003. Caberá à Comissão Eleitoral:

I - definir os termos do edital de eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligados à habitação e dos membros que representam segmentos específicos da sociedade civil para o CMH;

II - apoiar o processo de divulgação do processo eleitoral;

III - acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

IV - apreciar e homologar as inscrições de candidatos;

V - fiscalizar a votação e sua apuração;

VI - lavrar ata de apuração da eleição;

VII - receber e apreciar recursos e impugnações;

VIII - julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo da eleição;

IX - deliberar sobre os casos omissos.

3. Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral objeto desta portaria os seguintes servidores desta Secretaria e da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, bem como os membros dos Movimentos Populares e da Sociedade Civil, a saber:

PODER PÚBLICO:

Alcides Fagotti Junior– Secretário Adjunto da Habitação--RF.839.073.8/5 (SEHAB)

Ana Maria Maluf Moussalli-RE 2288-8 (COHAB/SEHAB)

Maria Helena Ferreira de Almeida – RF 610.947.1/1(SEHAB

MOVIMENTOS POPULARES:

Antonio Pedro de Sousa – RG nº 21.321.XXX-X (indicado pelo Fórum dos Mutirões de São Paulo)

Marisete Aparecida de Souza - RG nº 20.919.XXX-X (indicada pela Associação de Defesa e Orientação ao Consumidor e Contribuinte de São Paulo)

Benedito Roberto Barbosa – RG 7.488.XXX.X (indicado pela Associação de Movimentos de Moradia da Região Sudeste)

SOCIEDADE CIVIL:

Rosane de Almeida Tierno – RG 15.354.XXX.X – (indicada pela OAB/SP)

Rosilene Carvalho Santos- RG nº 52.440.XXX-X (indicada pelo SINDUSCON/SECOVI)

Paula Carvalho Paschoal Raulino- RG Nº: 32.493.XXX-X (indicada pela Usina - Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado)

4. A Presidência da Comissão Eleitoral caberá ao Sr. Alcides Fagotti Junior que será substituído em seus impedimentos pela Sra. Ana Maria Maluf Moussalli.

5. Cabe à Presidência da Comissão Eleitoral a elaboração da agenda das reuniões, que serão instaladas com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos seus integrantes, inclusive seu Presidente.

6. As deliberações da Comissão Eleitoral serão aprovadas por maioria simples de seus membros.

7. A Comissão desenvolverá seus trabalhos em local indicado pela SEHAB.

8. A Comissão Eleitoral do CMH se mantém ativa até o término do processo eletivo, garantindo o registro e publicações das conclusões alcançadas e minutas das normas elaboradas.

9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
SEI Nº 6014.2021/0003487-1
INTERESSADA (O) : Maria Gorette Mendes Ramos

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 058376647, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: **1.** A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do(a) munícipe Maria Gorette Mendes Ramos, CPF 01*.***.***-**, com fundamento no art. 2, inc. II da Portaria SEHAB nº 131/2015. **2.** Publique-se.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0001369-3

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA., CNPJ: 24.905.567/0001-75, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 179/2021 - HSPM, a penalidade no montante de R$ 3.832,00 (três mil oitocentos e trinta e dois reais) , pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6018.2019/0053694-8 - PMSP – EDENILSON EDUARDO CALORE – RF(s): 614.958.8-01, 614.958.8-02 e 614.958.8-03; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 128, 129 e 130/IPREM/2022 emitida(s) em 01/02/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

6018.2019/0053694-8 - PMSP – EDENILSON EDUARDO CALORE – RF(s): 614.958.8-01, 614.958.8-02 e 614.958.8-03; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, Cancelo a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 264, 265 e 266/IPREM/2020 publicada(s) em 17/03/2020.

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

SEI 6310.2022/0000101-0 – OSVALDO MARQUES DE OLIVEIRA - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Ítem 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) OSVALDO MARQUES DE OLIVEIRA - RF: 603539-6 e CÉLIA MARIANO DE OLIVEIRA a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

SEI 6310.2022/0000243-1 – ROSA ELIDIA DEL PICCOLO RAMOS HERRERA - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Ítem 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) ROSA ELIDIA DEL PICCOLO RAMOS HERRERA - RF: 760711-3 e FRANCISCO VENTURA RAMOS HERRERA a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

SEI 6310.2022/0000326-8 – SANDRA MARIA BARCELOS DE MELLO - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Ítem 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) SANDRA MARIA DE BARCELOS FILIPINI - RF: 614384-9 e DENILSON ANTONIO FELIPINI a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

CERTIDÃO REFERENTE A EMPRÉSTIMO HIPOTECÁRIO

6310.2022/0000338-1–SANDRA MARIA BARCELOS DE MELLO e

6310.2022/0000444-2–ROSA ELIDIA DEL PICCOLO RAMOS HERRERA.

De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Ítem 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **DEFIRO** a expedição da Certidão requerida.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

EXTRATO DA ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

No dia 24 de fevereiro de 2022 (24/02/2022), às 15h01 (quinze horas e um minuto), realizou-se a 83ª (octogésima terceira) Reunião Ordinária da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), por meio de mecanismos tecnológicos de comunicação simultânea à distância (via plataforma Microsoft Teams), nos moldes do art. 3º, §1º, do Regimento Interno da CMAI (Resolução nº 01/CGM/2016), em razão do estado de emergência declarado no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020. Estiveram presentes os Ilmos. Senhores e Senhoras: Thalita Abdala Aris - Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município (CGM); Luis Felipe Vidal Arellano - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda (SF); Maria Lucia Palma Latorre - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Tatiana Regina Rennó Sutto - Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal (SGM); Pedro Kazu Gabiatti – Assessor Especial I da Secretaria de Governo Municipal (SGM); Raissa Marques Agostinho – Assessora Especial II do Gabinete do Prefeito; Daniela Despato Zago – Chefe de Assessoria Técnica II da Secretaria Especial de Comunicação (SECOM); Fausto Peixoto Shiraiwa – Coordenador III da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); Carolina de Mico Rocha – Assessora Especial I da Secretaria Executiva de Gestão (SEGES); João Victor Palhuca Braz – Assessor Técnico I da Controladoria Geral do Município (CGM) e Secretário Executivo Titular da CMAI e Ricardo Figueirêdo Veiga – Assessor Técnico II da Controladoria Geral do Município (CGM) e Secretário Executivo Suplente da CMAI.

Para a abertura da reunião, restou atingido o quórum mínimo com a presença de 5 (cinco) integrantes para a realização da reunião ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 54 do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com a presença da Chefe de Gabinete da CGM; do Secretário Adjunto de SF; da Chefe de Gabinete da SMJ; da representante do Gabinete do Prefeito e da Chefe de Assessoria Técnica II de SECOM, conforme disposição contida no § 1º do art. 52 do mesmo Decreto.

I. Abertura da sessão

Iniciada a reunião pelo Secretário Executivo Suplente da CMAI, passou-se à primeira deliberação da pauta.

II - Análise de 2 (dois) recursos em 3ª Instância sobrestados:

1. Pedido nº 61834/SMS - Relatoria: Secretaria de Governo Municipal - SGM

Trata-se de pedido de acesso à informação inicialmente dirigido à Secretaria Municipal da Saúde que tem a seguinte redação: "Eu, (INFORMAÇÃO PESSOAL), venho respeitosamente à presença de Vossas Senhorias em com base na LEI FEDERAL 12.527/11, obter INFORMAÇÕES, sobre os seguintes fatos: 1 - Desde o inicio de 2021 venho realizando tratamento e acompanhamento contra a perda de audição junto à UBS Jd. Helian, localizada na Rua João Barreiros, 22 - Registro de Usuário da UBS (INFORMAÇÃO PESSOAL). (Coordenadoria Regional Leste). 2 - O médico especialista do HOSPITAL DIA de São Miguel Paulista (que acompanhou meu tratamento recomendou o uso de aparelho auditivo). Aproximadamente em Março/2021 solicitei ao posto de saúde adoção de medidas para obtenção do aparelho (entregando os documentos do médico especialista). Os documentos médicos foram entregues para as funcionária

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 5 de março de 2022 às 05:04:52